

## **Ata da Conferência Geral do Processo Estatuinte Revisor – FUNECE/UECE**

Aos vinte e três dias do mês de setembro de 2015, no Auditório Central do Campus Itaperi da UECE, foi aberta a Conferência Geral do Processo Estatuinte Revisor do Sistema FUNECE/UECE. A Conferência foi iniciada com a presença de 193 delegados, devidamente credenciados, sendo 32 servidores técnico-administrativo, 80 docentes e 81 discentes. Conferido o quorum para abertura da conferência, o Magnífico Reitor, na condição de Presidente da Comissão Geral do Processo Estatuinte, dirigiu, ainda pela manhã, os seguintes momentos: 1. Instalação da Mesa de Abertura, composta por representação dos segmentos que integram a Comissão Geral do Processo Estatuinte; 2. Leitura e aprovação do Regimento Geral da Conferência, na qual foi aprovada a prorrogação do prazo de credenciamento dos delegados e convidados até às 13:30min; 3. Apresentação da programação e sistemática de organização dos grupos e salas de trabalho. Durante a tarde do dia 23, os seis grupos de trabalhos estiveram reunidos para análise do documento síntese das Conferências Setoriais, tomada de posição sobre as propostas constantes no documento e fusão de propostas, se assim definissem. Na manhã do dia 24 de Setembro de 2015, após conferência das listas de presença e verificado o quorum necessário, o Presidente deu início à Assembleia Geral da Conferência Geral Estatuinte, compondo mesa coordenadora dos trabalhos e apresentando para votação os três primeiros artigos do Estatuto FUNECE. Verificado o longo tempo utilizado para aprovação de apenas três artigos, o Presidente submeteu à plenária, dois encaminhamentos: 1. votação por artigo, começando pelos constantes no Estatuto da FUNECE e, posteriormente, os do Estatuto da UECE; 2. votação dos temas prioritários. Foi aprovada a segunda proposta. **Tema 1 - O caráter público e gratuito** dos os cursos da UECE, nos níveis de graduação e pós-graduação lato e stricto sensu, com o seguinte resultado: 76 votos a favor desta formulação, 33 votos contra a inclusão desta formulação e 08 abstenções; Sobre o art.3º ,aprovada, por unanimidade, a inclusão de um inciso que contemple a gratuidade conforme proposta aprovada. Ainda sobre o Art. 3º, aprovada por unanimidade, a eliminação do inciso I - “Manter e dirigir a UECE” e a incorporação da formulação vinda do Grupo V . Sobre o Inciso III do mesmo artigo, apreciadas quatro formulações: a) manter ou não no texto a expressão “e em outros níveis, em todas as suas modalidades, inclusive nas áreas profissional e tecnológica”. Aprovada manutenção por maioria (contraste de votações); b) incluir após a expressão acima aprovada o advérbio “supletivamente”. Aprovada inclusão por maioria, com abstenções; c) incluir “caráter gratuito”. Aprovada por unanimidade; d) Ainda no inciso III, retirar o termo “serviço”, mantendo a expressão “extensão à sociedade”. Aprovado por unanimidade. Sobre o inciso IV do referido artigo, aprovada por unanimidade a retirada do termo “superior” e a inclusão da defesa da formação cultural. Após a apreciação do Art. 3 e seus incisos, a Assembleia Geral aprovou o exame das questões por temas, a partir de um elenco sugerido pela Comissão Geral e presentes na plenária. **Tema 2 - peso dos votos para eleições de Reitor e Diretor de Centro e Faculdade.** Sobre este tema foram apresentadas 5 formulações, a saber: a) Manter proporção atual: peso 70 para docentes, 15 para servidores técnico-administrativos e 15 para estudantes; b) dividir o colégio eleitoral em dois segmentos,

servidores (incluindo professores e técnico-administrativos) com peso 60 e estudantes com peso 40; c) professores, com peso 50, servidores com peso 25 e estudantes com peso 25; d) professores, com peso 33,3, servidores com peso 33,3 e estudantes com peso 33,3; e) dividir o colégio eleitoral em dois segmentos, servidores (incluindo professores e técnico-administrativos) com peso 50 e estudantes com peso 50. A votação ocorreu em dois momentos. Para o primeiro momento da votação, duas propostas: 1 - dividir o colégio eleitoral em dois segmentos, servidores (incluindo professores e técnico-administrativos) e estudantes; 2 – dividir o colégio eleitoral em três segmentos: professores, servidores técnico-administrativos e estudantes. Resultado da votação: proposta 1, com 90 votos e proposta 2, com 60. Neste momento houve a saída, sob protesto, de parte dos delegados servidores frente ao resultado da votação. Atendendo solicitação de membros da plenária e aprovada a proposta de nova votação, a votação foi refeita com o seguinte resultado: proposta 1 com 87 votos e proposta 2 com 50 votos. De posse dos resultados do primeiro momento da votação, a plenária passou ao segundo, apreciando duas outras possibilidades: 1. segmento servidores, já agregando docentes e técnico-administrativos, com peso 60, e segmento estudantes, com peso 40; 2. segmento servidores e segmento estudantes com peso 50 cada. Resultado: proposta 1, com 51 votos e proposta 2, com 75 votos, registradas ainda 02 abstenções. **Tema 3. Critério tempo para definição do decano.** Aprovado por unanimidade, a definição de decano somente a partir do tempo de serviço na FUNECE. **Tema 4. Recondução.** Foi assegurado, por unanimidade, o direito a uma recondução consecutiva aos cargos de Reitor, Diretor de Centro e Faculdade e Coordenador de Curso. **Tema 5 - Conselho Curador.** Sobre o número de membros: a proposta 1, com composição de 5 membros foi aprovada com 66 votos e a proposta 2, de 7 membros, rejeitada com 11 votos. Sobre o mandato: mandato de dois anos, aprovado por maioria de votos, com abstenções. Composição: admissão de representantes do Governo, aprovada por maioria de votos, com abstenções. Sobre este item a Assembleia delegou à Comissão Geral aprovar a composição, depois de consulta aos órgãos jurídicos da UECE e situação de outras universidades. **Tema 6 - Contratação de professor substituto.** Aprovada, por unanimidade, a formulação do atual Estatuto, acrescida da emenda apresentada pela Setorial da FACEDI. **Tema 7 - terceirização.** A proposta de um parágrafo único ao Art. 25 dizendo: “Entende-se por serviço técnico especializado aquele de natureza não contemplada no PCCV/STA UECE” foi aprovada com 35 votos a favor, 08 contrários e 03 abstenções. **Tema 8- representação estudantil na composição dos Conselhos.** Aprovada, por unanimidade, a manutenção as redação dos atuais Estatutos. **Tema 9 - Conselho Diretor.** Aprovada, por unanimidade, a manutenção da forma atual do Caput do artigo. Sobre seus membros foi aprovada, por unanimidade e uma abstenção, a fusão das proposições advindas dos grupos 5 e 2, a saber: 20 professores e 8 estudantes e servidores. **Tema 10 – UNEP.** Aprovada, por maioria, a inclusão da UNEP entre os órgãos ligados à Reitoria. **Tema 11 - CONSU e CEPE.** Aprovadas por unanimidade e uma abstenção as seguintes proposições: a) a definição do CONSU como órgão que concentra diretores, e do CEPE como órgão que concentra coordenadores de curso; b) o CONSU, além dos representantes por segmento concernente, incluirá na sua composição todos os diretores de centro e faculdade e a direção do ISCB; c) o CEPE,

além dos representantes por segmento concernidos, incluirá na sua composição 1 coordenador de curso de graduação por centro ou faculdade e 2 representantes do conjunto de programas e cursos de pós-graduação; d) tanto o CONSU como o CEPE contarão com 12 docentes eleitos, sendo 1 por cada centro ou faculdade; e) terão assento como representantes eleitos no CONSU o total de 12 membros advindos dos segmentos servidores técnico-administrativos e estudantes; f) terão assento como representantes eleitos no CEPE, 11 estudantes; g) terá assento no CEPE o diretor da Biblioteca Central; h) o Reitor do mandato anterior terá direito a voz e voto no CONSU; i) os pró-reitores terão assento nos conselhos, com direito a voz, bem como o ouvidor (a). **Tema 12 - condicionalidades para candidatura a Reitor e Vice.** Aprovada com 22 votos, o tempo mínimo de 5 anos de FUNECE contra 12 votos em defesa de 7 anos. Quanto à titulação, a proposta 2 - de titulação mínima de adjunto e/ou doutor- foi aprovada com 27 votos, contra 14 votos conferidos à proposta 1 - de titulação de mestre e/ou assistente - e 06 abstenções. Chegado o horário previsto de conclusão da Conferência, votados todos os temas identificados como foco de posições divergentes e restando artigos outros, constantes nos Estatutos FUNECE e UECE, considerados não polêmicos, o Presidente da Conferência submeteu à plenária, alternativas de conclusão dos trabalhos. Alternativa 1. Continuação dos trabalhos em um terceiro momento a definir. Alternativa 2. Remeter à Comissão Geral a tarefa de conclusão dos demais artigos. A alternativa 2 foi aprovada, por decisão unânime da Assembleia. Nós, relatores da Conferência Geral do Processo Estatuinte FUNECE/UECE, sem mais a declarar, subscrevemos a seguinte ata.

José Eudes Baima Bezerra

Augusto César Porto da Silva